



**DECRETO Nº 3890 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2008**

“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste a proceder a abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 3783 de 13 de Dezembro de 2007 e dá outras providências”.

**JOSÉ MARIA DE ARAÚJO JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente A Lei nº 1649, de 30 de dezembro de 1985,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste - DAE, autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 690.000,00 (Seiscentos e noventa mil reais), à seguinte dotação do orçamento vigente a saber:

**02.00.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL**  
**02.01.00.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL**

<b>Classificação Geral</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor em R\$</b>
29.3.3.90.30.01.17.512.0020.2.015.01	<b>Material de Consumo Água</b>	<b>400.000,00</b>
31.3.3.90.30.01.17.512.0020.2.016.01	<b>Material de Consumo Esgoto</b>	<b>290.000,00</b>
	<b>Total</b>	<b>690.000,00</b>



**Art. 2º** - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

**02.00.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL**  
**02.01.00.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL**

<b>Classificação Geral</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor em R\$</b>
25.4.4.90.51.99.17.512.0020.1. 002.06	Obras/Instalações	506.842,00
28.4.4.90.51.99.17.512.0020.1. 004.01	Obras /Instalações	183.158,00
	<b>Total</b>	<b>690.000,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 07 de novembro de 2008.

  
**JOSÉ MARIA DE ARAÚJO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal